



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 4.954, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 4º do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.002811/2012-01,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a transferência do controle acionário direto da SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A. - SULACAP, CNPJ nº 03.558.096/0001-04, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, mediante a compra pela SUL AMÉRICA SANTA CRUZ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 92.664.937/0001-80, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, das 229 ações ordinárias de emissão da SULACAP detidas pela SASPAR PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 03.284.022/0001-19, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, representativas de 83,27% do capital social total votante da SULACAP, conforme Contrato de Compra e Venda de Ações firmado entre as partes em 28 de maio de 2012.

Art.2º Ratificar que o controle acionário indireto e a ingerência efetiva nos negócios de SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A. - SULACAP permanecem sendo exercidos por SULASA PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 73.828.899/0001-09, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente